



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

**LEI MUNICIPAL Nº 995/2011, de 30-11-11.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 931/2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, acrescendo valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.04.122.00003.2003-Manutenção Atividades do Gabinete	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (016)	R\$ 2.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (019)	R\$ 4.000,00
0401.04.123.00007.2005-Manutenção Atividades da Secretaria	
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (042)	R\$ 4.000,00
0501.04.122.00009.2009-Manutenção Atividades da Secretaria	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (049)	R\$ 25.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (051)	R\$ 15.000,00
0602.10.301.00019.2013-Manut. Ativ. Fundo Munic. Saúde	
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (093)	R\$ 10.000,00
0701.20.606.00022.2010-Manutenção Atividades da Secretaria	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (108)	R\$ 15.000,00
0801.12.361.00033.2038-Transp. Escolar Ensino Fundamental	
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (134)	R\$ 10.000,00
0802.27.812.00037.2049-Manut. Ativ. Eventos Esportivos	
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (178)	R\$ 3.500,00
0803.13.392.00039.2051-Manutenção Atividades Culturais	
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (185)	R\$ 10.000,00
0901.28.846.00042.2052-Encargos Comuns do Município	
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (192)	R\$ 10.000,00
1001.08.244.00021.2059-Fundo Municipal Assist. Social	
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (084)	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 113.500,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

**Art. 2º** - Para cobertura dos encargos previstos no artigo anterior, servirá de recurso a redução em igual quantia (R\$ 113.500,00) das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

0501.15.451.00013.1009-Const. da Praça Municipal	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (630)	R\$ 40.000,00
0501.15.451.00018.1018-Paviment. Passeios Públicos	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (639)	R\$ 20.000,00
1001.08.244.00021.2059-Fundo Municipal Assist. Social	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (082)	R\$ 53.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 113.500,00</b>

**Art. 3º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 931/2010 de 22-12-2010, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2011”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em 30 de novembro de 2.011.**

**LUÍS CARLOS MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Data Supra.

---

EVANDRO LUIZ MORIGI  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO